



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**



INTERESSADO: ..... **PREFEITURA MUNICIPAL** .....

LOCALIDADE: .....

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar bens imóveis .....

INICIADO EM: 29 de setembro de 1977

ARQUIVADO EM: 30 de setembro de 1977

VISTO

*Antônio S. F.*  
Encarregado do Protocolo

**LEI N° 774**

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 44/77/SG-CM-J

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 1977

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
070177  
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

É com satisfação que passamos as mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei.

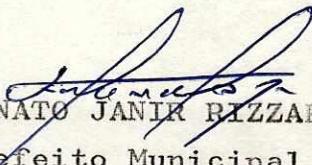
Trata de regularizar uma situação de fato já existente.

A municipalidade, por convênio, contratau com JARDELINO RODRIGUES DE ALMEIDA, a permuta de uma área que mede 1.000,00 metros quadrados, por outra que alcança 708,00 metros quadrados. Objetivava, e conseguiu este Poder Executivo, aumentar a área onde estão situadas as oficinas, no Bairro Borgo.

Agora, concluidas as negociações, só resta formalizar o ato, através da outorga recíproca das escrituras definitivas da propriedade.

Por se tratar de transação altamente benéfica para o Município, não temos dúvida em que o projeto incluso merecerá, após os acurados estudos de praxe, a aprovação unânime dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de nossa estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR BIZZARDO  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor  
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Digníssimo Presidente de Câmara de Vereadores  
NESTA



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 44/77 DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PERMUTAR BENS IMÓVEIS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, - de JARDELINO RODRIGUES DE ALMEIDA e sua mulher, imóvel de propriedade de ambos, com a área de 1.000 mq, situado no antigo lote rural nº 21, da Linha Estrada Geral, atual zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, e que confina: NORTE, na extensão de 40,00 m lineares, com propriedade da Municipalidade; - Sul, na mesma extensão, com terras de Walter Tesser e outros; - LESTE, na extensão de 25,00 m com a Rua São Paulo e a OESTE, - na mesma extensão, ainda com terras da Municipalidade. Transcrição 32.014, livro 3-AQ, Registro Imobiliário local.

ART. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a alienar, a JARDELINO RODRIGUES DE ALMEIDA e sua mulher, em permuta com a área aludida no art. 1º, os lotes nºs. 43 e 44, do denominado Loteamento Turconi, de Isabel B. Turconi, sito em parte do Lote nº 20 da Linha Estrada Geral, e doados à Municipalidade em cumprimento à "Lei dos Loteamento". Referidos lotes somam a área total de 708,00 mq, e assim se delimitam e confrontam: NORTE, na extensão de 24,00 m lineares com propriedade de João Menegotto; SUL, na mesma extensão, com a Rua Longitudinal do referido Loteamento; LESTE, na extensão de 29,50m

.....



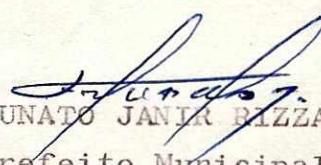
fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....  
com terras da Municipalidade e OESTE, na extensão de 29,50 m  
com prolongamento da Rua Marques de Souza.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,-  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos vinte e seis dias do Mês de setembro de mil novecento e -  
setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

~~A COMISSÃO de Obras e  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
29/09/77~~

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços P blicos, apoós analisarem os dizeres do Processo nº 070/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar bens imóveis, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 29 de setembro de 1977

Ram. Ferri 7  
J. B. G.  
José Bonanato

~~APROVADO:  
P/ V. Magalhães Vargas  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
29/09/77~~

~~Presidente~~

QF. nº 225/77-OM Bento Gonçalves, 30 de setembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Nº 24/77 - que inclue novas dispositivos ao Código de Posturas - Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969 e dá outras providências; (com emenda)
- 2 . Nº 25/77 - que introduz modificações na Lei Municipal nº 391, de 06 de abril de 1971, (Plane Diretor), segundo decisão do COMURB;
- 3 . Nº 40/77 - que estabelece o Planejamento de Investimentos e dá outras providências;
- 4 . Nº 39/77 - que erga a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1978;
- 5 . Nº 41/77 - que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 540, de 21 de maio de 1974;
- 6 . Nº 42/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber auxílio e abre crédito especial;
- 7 . Nº 44/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar bens imóveis; e
- 8 . Nº 45/77 - que declara o dia 18 de outubro como o "Dia do Médico".

Na oportunidade, renovamos a V.Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA